



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA A1
CNPJ: 03.470.626/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:15:35 do dia 17/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2016.

Código de controle da certidão: **E3C6.BAC8.4BCC.F912**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03470626/0049-02
Razão Social: COOPERATIVA A1
Nome Fantasia: COOPER A1
Endereço: AV 09 DE MAIO 1501 / CENTRO / VISTA GAUCHA / RS /
98535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2016 a 08/08/2016

Certificação Número: 2016071002100450501983

Informação obtida em 27/07/2016, às 08:49:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA A1

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.470.626/0001-50

Certidão nº: 56082590/2016

Expedição: 10/06/2016, às 15:13:27

Validade: 06/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C O O P E R A T I V A A 1
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.470.626/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43105113901		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARISE INES TOLOTTI BERTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) LUIZ ANTENOR TOLOTTI		mãe) OLINDA ANTONIETA TOLOTTI	
NASCIMENTO DE (data de nascimento) 01/02/1966	IDENTIDADE (número) 8074904199	Orgão emissor SJS/II	UF RS
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX			
RUA QUARITA		NÚMERO 169	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.535-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8310
MUNICIPIO VISTA GAÚCHA			UF RS
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possuo no registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
TIPO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARISE INES TOLOTTI BERTE			
RUA QUARITA		NÚMERO 169	
COMPLEMENTO PREDIO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 98.535-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 8310
MUNICIPIO VISTA GAÚCHA		UF RS	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividades secundárias 1722901 4784900 4781003 4783601 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO * COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS - MINIMERCADO; * COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; * COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); * COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; * COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02698368000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Marise Ines Tolotti Berte</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marise Ines Tolotti Berte</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/07/2016 SOB Nº 2151131 Protocolo: 09/050113-0, DE 24/06/2009 Empresa: 43 1 0511390 1 MARISE INES TOLOTTI BERTE <i>Sergio Jose Durso Rios</i> SECRETÁRIO-CERAM			
 RS1200901016033			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

PROTOCOLO Doc. Recebido
 Doc. Expedido

Reg. Nº 29.525 Livro nº 016
Em 28/07/16 Resp. AGK

PREFEITURA MUN. DE VISTA GAÚCHA - RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
27 JUL. 2016
h
SERVIDOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

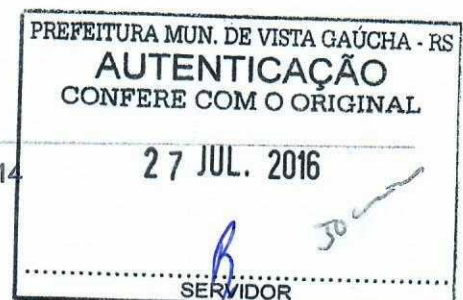
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.698.368/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1998
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MARISE INES TOLOTTI BERTE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO JEDIMAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GUARITA	NÚMERO 169	COMPLEMENTO PREDIO	
CEP 98.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VISTA GAUCHA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/02/2014 às 10:45:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº: 56/2016

Responsável: **MARISE INES TOLOTTI BERTE ME**

Código: 363

Endereço: Rua Guarita

Número: 169

Complemento Prédio

CEP: 98.535-000

Cidade: Vista Gaúcha

UF: RS

CNPJ/CPF: 02.698.368/0001-09

REQUERENTE

MARISE INES TOLOTTI BERTE ME - 363

CERTIFICO, através de requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo os registros de lançamento desta repartição, dele constatei que o contribuinte acima mencionado, NADA DEVE a Fazenda Municipal.

RESSALVO o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

E, por ser expressão da verdade, passo a presente Certidão.

Esta certidão é válida até 13/08/2016

RAFAEL NIGARETTA
FISCAL TRIBUTÁRIO

Vista Gaúcha - RS, 14 de junho de 2016

RAFAEL NIGARETTA
FISCAL TRIBUTÁRIO

Responsável Setor ICMS
Fiscal Tributário

Responsável Setor ICMS
Fiscal Tributário



Certidão de Situação Fiscal nº **0009721881**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARISE INES TOLOTTI BERTE**

Endereço: **RUA GUARITA, 169, PRÉDIO
CENTRO, VISTA GAUCHA - RS**

CNPJ: **02.698.368/0001-09**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0018825975**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02698368/0001-09
Razão Social: MARISE INES TOLOTTI BERTE
Nome Fantasia: MERCADO JEDIMAR
Endereço: RUA GUARITA 169 PRÉDIO / CENTRO / VISTA GAUCHA / RS / 98535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2016 a 30/07/2016

Certificação Número: 2016070102014636691442

Informação obtida em 12/07/2016, às 09:37:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARISE INES TOLOTTI BERTE - ME
CNPJ: 02.698.368/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:12:47 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2016.

Código de controle da certidão: **8232.B322.60DF.8261**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISE INES TOLOTTI BERTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.698.368/0001-09
Certidão n°: 14284746/2016
Expedição: 01/02/2016, às 10:20:49
Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISE INES TOLOTTI BERTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.698.368/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

PROTÓCOLO Doc. Recebido
 Doc. Expedido

Reg. Nº 29.523 Livro nº 016
Em 28/07/16 Resp. FGK



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Comercial Weimer Ltda - ME

Aury Egon Weimer, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, com cédula de identidade nº 6035486296, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF sob nº 087.465.670-20, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Lampert, nº 410, Distrito de Bom Plano, município de Vista Gaúcha/RS, Empresário, com sede na Rua Uruguai, nº 404, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43102732235 e no CNPJ sob nº 97.883.425/0001-28, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio Gilmar Ivan Weimer, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, com cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 9018756529 e inscrito no CPF sob nº 345.816.770-68, residente e domiciliado na Rua Eligio Julio Locatelli, nº 83, Distrito de Bom Plano, município de Vista Gaúcha/RS, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial Comercial Weimer Ltda - ME e terá sede e domicílio na Rua Uruguai, nº 404, Distrito de Bom Plano, município de Vista Gaúcha/RS.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será o de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos de armarinho e comércio varejista de tecidos.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional e nesse ato, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Gilmar Ivan Weimer
Aury Egon Weimer

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.883.425/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/10/1966

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL WEIMER LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R URUGUAI

NÚMERO
404

COMPLEMENTO

CEP
98.535-000

BARRO/DISTRITO
DISTRITO

MUNICÍPIO
VISTA GAUCHA

UF
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/02/2014 às 10:43:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº: 57/2016

Responsável: **COMERCIAL WEIMER LTDA ME**

Endereço: Rua Uruguai

Complemento

Cidade: Vista Gaúcha

CNPJ/CPF: 97.883.425/0001-28

Código: 345

Número: 404

CEP: 98.535-000

UF: RS

REQUERENTE

COMERCIAL WEIMER LTDA ME - 345

CERTIFICO, através de requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo os registros de lançamento desta repartição, dele constatei que o contribuinte acima mencionado, NADA DEVE a Fazenda Municipal.

RESSALVO o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

E, por ser expressão da verdade, passo a presente Certidão.

Esta certidão é válida até 13/08/2016



Vista Gaúcha - RS, 14 de junho de 2016


RAFAEL NIGARETTA
FISCAL TRIBUTÁRIO
Responsável Setor ICMS
Fiscal Tributário


RAFAEL NIGARETTA
Responsável Setor ICMS
Fiscal Tributário



Certidão de Situação Fiscal nº **0009721822**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COML WEIMER LTDA ME**
Endereço: **RUA URUGUAI, 404
BOM PLANO, VISTA GAUCHA - RS**
CNPJ: **97.883.425/0001-28**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0018825892**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL WEIMER LTDA - ME
CNPJ: 97.883.425/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:11:10 do dia 01/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2016.

Código de controle da certidão: **0ACA.2FA3.D8E5.5F4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97883425/0001-28
Razão Social: AURY EGON WEIMER
Endereço: RUA URUGUAI 404 / DISTRITO / VISTA GAUCHA / RS / 98535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2016 a 11/08/2016

Certificação Número: 2016071303000540902561

Informação obtida em 15/07/2016, às 11:25:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL WEIMER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.883.425/0001-28
Certidão n°: 14284165/2016
Expedição: 01/02/2016, às 10:19:01
Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL WEIMER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.883.425/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.